



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/FMS/2018

O Município de Tijucas (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 11.607.006/0001-48, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 163, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/FMS/2018,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de medicamentos de A-Z que constam na TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACEUTICO), para distribuição gratuita aos usuários do Sistema único de saúde (SUS), do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.** Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº 038/FMS/2018** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

3.2. Os medicamentos serão solicitados de acordo com quantidades e necessidades desta secretaria, sendo entregue na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Hercílio Luz nº 163, Centro, cidade de Tijucas – SC, CEP: 88.200-000, no prazo em até 7 (Sete) dias corridos, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), com vigência de até 12 meses.

3.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas S/C.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.5. A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 12 meses, de acordo com o registro de preço.

3.6. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.7. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3.9. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

3.10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.

3.11. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.

3.12. Em caso de devolução dos medicamentos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.14. A proposta deverá apresentar especificação do objeto licitado e o maior percentual de desconto (mínimo de 10% de desconto).

3.15. Se além do desconto concedido pela empresa contratada houver mais algum desconto promocional diário para determinado ou determinados itens, o desconto deverá ser repassado para a secretaria competente.

3.16. Os medicamentos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de suas entregas.

3.17. Disponibilidade de estoques físicos referentes aos produtos citados, ou seja, depósito para atender às necessidades diárias dos pedidos gerados, pois, trata-se de produtos comercializados em embalagens unitárias/individuais atendendo a necessidade do respectivo varejo.

3.18. Os medicamentos de A-Z devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.19. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

4.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e a presente, foram lançados no sistema as propostas apresentadas.

4.2. Após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que o valor apresentado ao item pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores.

4.3. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo o vencedor do item.

4.4. Concedida à palavra a participante para manifestar intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira a interessada presente entre outros quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002.

4.5. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final.

4.5. Assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme item, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 038/FMS/18**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tijucas, 18 de dezembro de 2018.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Maior Desconto %	Total
1	01	UN	GANHARÁ A EMPRESA QUE APRESENTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO BASEADO NO GUIA DA FARMÁCIA. (MINIMO 10% DE DESCONTO) CONFORME TABELA ABCFarma. (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico)		80.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

	MAIOR DESCONT O	LANCE 1º	LANCE 2º	LANCE 3º	LANCE 4º	LANCE 5º	LANCE 6º	LANCE 7º
PARTICIPANTES								
SESI	30%							
CLARAFARM FARMÁCIA LTDA ME	10%	30,5						

ARLENE MARIA DUARTE
pregoeira

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM
equipe de apoio

MÁRCIA BRANDO LAUS
equipe de apoio

PARTICIPANTE:

TATIANA HELENA DA SILVA_____